



Câmara Municipal de Guarapari

Comissão de Economia & Finanças

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 033 / 2020

**Altera artigo e suprime dispositivo
ao Projeto de Lei nº 033 / 2020 –
Lei de Diretrizes Orçamentárias /
LDO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte emenda

Art. 1º - Fica suprimido em todo seu teor o artigo 34.

Art. 2º - Fica modificado o artigo 42 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Fica o Poder Executivo, Legislativo, IPG e CODEG autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, até o limite de 18% (dezoito por cento) dos seus respectivos orçamentos, de conformidade com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64.”.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei 033 de 2020.

Plenário, Guarapari (ES), 05 de agosto de 2020

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Vereador Municipal

Thiago Paterlini Monjardim
Vereador Municipal

Dr. Rogério Zanon
Vereador Municipal